



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

EDITAL Nº 057/2020

PROCESSO Nº 062/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Origem dos recursos: Federal

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **03/11/2020, ÀS 08:00 HS.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de insumos de diabetes, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Decreto Municipal nº 5.644, de 01 de setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

3 – LOCAL, DATA E HORA

3.1. A sessão pública será realizada no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **03/11/2020**, com início às **08:00hs**, horário de Brasília - DF.

3.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até as 08:00hs do mesmo dia**.

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



4 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 4.1. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas, constantes no Termo de Referência (ANEXO I).**

5 – PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que:

5.1.1. Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente Edital.

5.3. **A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

5.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.6. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

5.6.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.6.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Agudos, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



5.6.4. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Agudos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

5.6.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

5.6.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.3.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Agudos, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I do edital.

8.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



- 8.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.5 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 8.6 **É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.**

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
- 9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.



- 9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.14 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.17 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.18 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.19 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 9.20 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



- 9.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.23 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.24 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 9.25 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.27 Encerrada a etapa de lances, será assegurada preferência à contratação às licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte, que no momento do envio das propostas **tenham declarado no campo específico** do Sistema, a **condição de EPP ou ME**, observadas as seguintes regras:
- 9.27.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.27.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.27.1.
- 9.27.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.27.1.
- 9.27.4 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.27.1, seja



microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.28 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.27.1 e 9.27.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.27, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

9.29 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.30 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Setor de Compras da Secretaria de Saúde, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.31 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.33 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.34 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.35 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.36 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 9.37 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 20 (vinte minutos), envie a **Ficha técnica ou catálogo do produto** para análise e confirmação em relação as especificações contidas no edital.
- 9.38 Eventuais necessidades de adequações em relação a proposta do valor final o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas, para proceder o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **contendo a marca do mesmo**, acompanhada, dos documentos complementares, **(Ficha técnica/catálogo do produto)**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.39 Caso o licitante, por motivos supervenientes, tenha dificuldade em anexar sua proposta de preços e eventuais documentos complementares, este deverá entrar em contato com o Pregoeiro, imediatamente, justificando as razões do impedimento no CHAT DE MENSAGEM do Sistema Compras governamentais, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro, que após o exame enviará mensagem pelo próprio sistema, informando se aceita ou não a justificativa apresentada. Em aceitando, o licitante deverá enviar sua proposta no prazo remanescente às 03 (três) horas concedidas, via e-mail indicado pelo Pregoeiro, **sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo**. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.
- 9.40 Após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 9.41 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).
- 9.42 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 – DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.
- 10.2 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.



10.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3 As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

10.4 O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

10.5 Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do **Pregoeiro**, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

10.6 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.7 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

10.7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



- c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “g”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**
- b) **Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

12.1. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
- b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.



c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de:**

c.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c.2) **empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

d) **Para efeito de habilitação também será realizada consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) através do Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço www.cnj.jus.br, sendo impressa declaração demonstrativa do licitante.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

13.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz. 9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

13.3. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

13.3.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.3.2 A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.



- 13.3.3 A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a de cadenciado direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 13.3.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 13.3.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.6 A adjudicação será feita por preço unitário.

14– DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo **Sr. JOSÉ ROBERTO PEREIRA** portador do CPF/MF nº 074.150.568-17 - servidor designado para o acompanhamento da entrega junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, **no horário comercial das 7:00 às 12:00 hs. E AS 13:00 às 17:00hs. em dias de expediente normal.**
- 14.2 Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- 14.3 Constatadas irregularidades no objeto, o **SR. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 14.4 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
- 14.5 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
- 14.6 As irregularidades apontadas deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 14.7 O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.
- 14.8 A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada e correio eletrônico.
- 14.9 As entregas deverão ser realizadas no seguinte local:

14.10. Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, nº. 228-Centro- 17.120-029-Agudos/SP, aos cuidados do **Sr. JOSÉ ROBERTO PEREIRA** portador do CPF/MF nº 074.150.568-17 – Telefone para contato: (xx14) 3262-0678



14.10.1. Constitui condição para a expedição da Autorização de Fornecimento:

- a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

15- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.
- 15.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 15.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 15.4 O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

16- DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de



depósito em conta-corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoarifado.

16.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

17- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

17.1.1 Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

17.1.2 Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

17.1.3 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

17.1.3.1 Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

17.1.3.2 A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

17.1.4 Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

17.1.5 Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

17.1.5.1 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

17.1.5.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

18 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

18.1.1 Ficha nº 119 – Material de Consumo – 33.90.30 –

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 19.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 19.3 O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.
- 19.4 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.agudos.sp.gov.br>.
- 19.5 Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- 19.5.1 **A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.**
- 19.5.2 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.
- 19.5.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 19.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, na **Central de Atendimento dos Sistemas de Compras do Ministério da Economia**.

19.7 Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e;

Anexo III – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 19.8 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.
- 19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.
- 19.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

Agudos, 16 de outubro de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROCESSO061 N.º 062/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**

Compreende o objeto desta licitação a aquisição de insumos de diabetes

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAIXA COM 100 UNIDADES	<i>Abaixador de Língua (Espátula de madeira) Descartável, formato convencional com extremidades arredondadas e superfície lisa, com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação com 100 unidades</i>	100	6,20-	620,00
02	UNIDADE	<i>Água destilada sistema fechado 1 litro,</i>	100	6,22	622,00
03	UNIDADE	<i>Água Oxigenada 10 volumes., antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Contendo no rotulo o nome dos produtos, classificação, modo de usar, cuidados com a conservação, Apresentação em frasco de 1000 ml (1 litro) de cor opaca.</i>	36	7,11	255,96
04	CAIXA COM 100 UNIDADES	<i>Agulha Descartável 13 X 4,5, Agulha descartável estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.</i>	50	11,20	560,00
05	CAIXA COM 100 UNIDADES	<i>Agulha Descartável 25 X 0,70, Agulha descartável estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz</i>	50	11,20	560,00



		<i>a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.</i>			
06	CAIXA COM 100 UNIDADES	<i>Agulha Descartável 25 X 0,80, Agulha descartável estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.</i>	100	11,20	1.120,00
07	CAIXA COM 100 UNIDADES	<i>Agulha Descartável 30 X 0,70, Agulha descartável estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.</i>	100	11,20	1.120,00
08	CAIXA COM 100 UNIDADES	<i>Agulha Descartável 30 X 0,80, Agulha descartável estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da</i>	100	11,20	1.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		<i>agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.</i>			
09	CAIXA COM 100 UNIDADES	Agulha Descartável 40 X 12, <i>Agulha descartável estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.</i>	100	11,20	1.120,00
10	UNIDADE	Algodão Hidrófilo Rolo 500g; <i>Algodão Hidrofilo em rolo, Composição: 100% Puro Algodão, Peso liquido: 500g .Produto não estéril, Produto de uso único</i>	100	19,90	1.999,00
11	UNIDADE	Almotolia Transparente de 250 ml Bico Curvo, Transparente (cor natural). <i>Confeccionado em polietileno Graduado em alto relevo.</i>	100	4,80	480,00
12	UNIDADE	Almotolia Escura de 250 ml Bico Reto, Confeccionado em polietileno Graduado em alto relevo.	100	4,80	480,00
13	UNIDADE	Almotolia Transparente de 250 ml Bico Reto, (cor natural). <i>Confeccionado em polietileno Graduado em alto relevo.</i>	100	4,80	480,00
14	PACOTE COM 12 UNIDADES	Atadura de crepom tipo i (conforme nbr 14.056/2002), medindo 10cm. de largura x 1,80m de comprimento desenrolado(em repouso), confeccionada com fios de algodão e fibra mista (60% algodão; 28% poliamida; 12% apresentando elasticidade, maciez e absorvência adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas na tecelagem e	400	7,27	2.908,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso resistente aos meios de esterilização, massa em gramas correspondente a dimensão (21,86g), embalada individualmente, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades , constando externamente dados de identificação conforme a rdc 185 anvisa e portaria nº 106/2003 do inmetro.			
15	PACOTE COM 12 UNIDADES	Atadura de crepom tipo i (conforme nbr 14.056/2002), medindo 20cm. de largura x 1,80m de comprimento desenrolado (em repouso), confeccionada com fios de algodão e fibra mista (60% algodão; 28% poliamida; 12% apresentando elasticidade, maciez e absorvência adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas na tecelagem e qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, resistente aos meios de esterilização, massa em gramas correspondente a dimensão (21,86g), embalada individualmente, e acondicionada em pacotes contendo 12 unidades , constando externamente dados de identificação conforme a rdc 185 anvisa e portaria nº 106/2003 do inmetro.	400	12,20	4.880,00
16	PACOTE COM 10 UNIDADES	Avental descartável frontal sem manga, punho látex , Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20 gramas . Atóxico cor: Branco. Medida padrão: 95 cm comp x 110 cm. larg. (considerado tamanho M/G) . Embalagem c/ 10 unidades	200	76,92	15.384,00
17	UNIDADE	Bobina de Papel Térmico Milimetrado P/ Eletrocardiógrafo Ecg - 58mm X 30m , Papel Térmico Para Ecg. Fabricado Com Matérias Primas De Alta Qualidade.	48	8,50	408,00
18	UNIDADE	Cânula de Guedel Numeros 1,2,3,4,5 As Cânulas de Guedel são diapositivos utilizados para o manejo das vias aéreas. Foram desenvolvidas para ser utilizada em pacientes que necessitam de aspiração com frequência e para manter as vias aéreas permeáveis. Tem como função principal manter a	20	5,50	110,00



		<p><i>língua afastada da parede posterior da laringe, também é comumente utilizada para proteger e preservar o tubo endotraqueal da pressão dos dentes. As cânulas orofaríngeas são encontradas em seis tamanhos: N° 0 (45,0mm), N°1 (55,0mm), N°2 (65,0mm), N°3 (80,0mm), N°4 (105,0mm) e N°5 (110,0mm) todas confeccionadas em PVC.</i></p>			
19	<p>CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	<p>Cateter N° 14 intravenoso da HD possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Características: - Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. - Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X.- Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos.- Conector Luer Lok Universal codificado por cores.- Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura.- Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Indicação: O Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Entende-se por infusão de curto prazo aquela cuja o tempo de permanência é menor que 30 dias. No caso do produto, a substituição é recomendada pelo menos a cada 72 - 96 horas em adultos e em pacientes pediátricos e neonatos recomenda-se deixar o cateter no local até que a terapia IV seja concluída, a menos que ocorram complicações (por exemplo, flebite e infiltração), conforme as diretrizes para a prevenção de infecções relacionadas a cateteres intravasculares do CDC (Centers for Disease Control and Prevention EUA) , caixa com 100 unidades</p>	10	118,00	1.180,00



<p>20</p>	<p>CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	<p>CATETER INTRAVENOSO JELCO NUMERO 16 <i>O cateter intravenoso da HD possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos.</i> <i>Características:</i> <i>- Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos.</i> <i>- Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X.</i> <i>- Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso.</i> <i>Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos.</i> <i>- Conector Luer Lok Universal codificado por cores.</i> <i>- Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura.</i> <i>- Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Indicação: O Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Entende-se por infusão de curto prazo aquela cuja o tempo de permanência é menor que 30 dias. No caso do produto, a substituição é recomendada pelo menos a cada 72 - 96 horas em adultos e em pacientes pediátricos e neonatos recomenda-se deixar o cateter no local até que a terapia IV seja concluída, a menos que ocorram complicações (por exemplo, flebite e infiltração), conforme as diretrizes para a prevenção de infecções relacionadas a cateteres intravasculares do CDC (Centers for Disease Control and Prevention EUA), caixa com 100 unidades</i></p>	<p>10</p>	<p>118,00</p>	<p>1.180,00</p>
-----------	--	--	-----------	---------------	-----------------



<p>21</p>	<p>CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	<p>CATETER INTRAVENOSO JELCO NUMERO 18 <i>O cateter intravenoso da HD possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Características: - Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. - Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X.- Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos.- Conector Luer Lok Universal codificado por cores.- Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. - Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Indicação: O Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Entende-se por infusão de curto prazo aquela cuja o tempo de permanência é menor que 30 dias. No caso do produto, a substituição é recomendada pelo menos a cada 72 - 96 horas em adultos e em pacientes pediátricos e neonatos recomenda-se deixar o cateter no local até que a terapia IV seja concluída, a menos que ocorram complicações (por exemplo, flebite e infiltração), conforme as diretrizes para a prevenção de infecções relacionadas a cateteres intravasculares do CDC (Centers for Disease Control and Prevention EUA), caixa com 100 unidades</i></p>	<p>10</p>	<p>118,00</p>	<p>1.180,00</p>
<p>22</p>	<p>CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	<p>CATETER INTRAVENOSO JELCO NUMERO 20 <i>O cateter intravenoso da HD possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até</i></p>	<p>10</p>	<p>118,00</p>	<p>1.180,00</p>



		<p><i>o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Características: - Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. - Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. - Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. - Conector Luer Lok Universal codificado por cores. - Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. - Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Indicação: O Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Entende-se por infusão de curto prazo aquela cuja o tempo de permanência é menor que 30 dias. No caso do produto, a substituição é recomendada pelo menos a cada 72 - 96 horas em adultos e em pacientes pediátricos e neonatos recomenda-se deixar o cateter no local até que a terapia IV seja concluída, a menos que ocorram complicações (por exemplo, flebite e infiltração), conforme as diretrizes para a prevenção de infecções relacionadas a cateteres intravasculares do CDC (Centers for Disease Control and Prevention EUA), caixa com 100 unidades</i></p>			
23	CAIXA COM 100 UNIDADES	<p>CATETER INTRAVENOSO JELCO NUMERO 22 <i>O cateter intravenoso da HD possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Características: - Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos.</i></p>	10	118,00	1.180,00



		<p>- Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X.</p> <p>- Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos.</p> <p>- Conector Luer Lok Universal codificado por cores.</p> <p>- Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura.</p> <p>- Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Indicação: O Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Entende-se por infusão de curto prazo aquela cuja o tempo de permanência é menor que 30 dias. No caso do produto, a substituição é recomendada pelo menos a cada 72 - 96 horas em adultos e em pacientes pediátricos e neonatos recomenda-se deixar o cateter no local até que a terapia IV seja concluída, a menos que ocorram complicações (por exemplo, flebite e infiltração), conforme as diretrizes para a prevenção de infecções relacionadas a cateteres intravasculares do CDC (Centers for Disease Control and Prevention EUA), caixa com 100 unidades</p>			
24	CAIXA COM 100 UNIDADES	<p>CATETER INTRAVENOSO JELCO NUMERO 24</p> <p>O cateter intravenoso da HD possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos.</p> <p>Características:</p> <p>- Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos.</p> <p>- Cateter raio-paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita</p>	10	118,00	1.180,00



		<p>visualização através de Raio X.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. - Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. - Conector Luer Lok Universal codificado por cores. - Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. - Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Indicação: O Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Entende-se por infusão de curto prazo aquela cuja o tempo de permanência é menor que 30 dias. No caso do produto, a substituição é recomendada pelo menos a cada 72 - 96 horas em adultos e em pacientes pediátricos e neonatos recomenda-se deixar o cateter no local até que a terapia IV seja concluída, a menos que ocorram complicações (por exemplo, flebite e infiltração), conforme as diretrizes para a prevenção de infecções relacionadas a cateteres intravasculares do CDC (Centers for Disease Control and Prevention EUA), caixa com 100 unidades 			
25	UNIDADE	Clorexidina aquosa ; com 2% de Digliconato de clorexidina 100ml Almotolia	240	4,60	1.104,00
26	UNIDADE	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS Desenvolvido para descartar materiais que corta ou perfuram provenientes das ações da atenção à saúde gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos e clinicas veterinários, com carga potencialmente infectante. Caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência e marca/fabricante. Procedência Nacional. 13 LITROS.	1.000	7,58	7.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



27	PACOTE COM 10 UNIDADES	Compressa de Gaze Estéril 11 Fios 7,5 x 7,5cm com 10 unidades. Destinada para procedimentos invasivos. Limpeza e cobertura de curativos em geral. Absorção de sangue e exsudatos. nti-sepsia da pele e ou mucosas. A Confeção de gazes vaselinadas furacinadas e de torundas (pipocas) para uso em cirurgias. Compressas Cirurgicas de Gaze pct. c/ 500unid.	45.000	0,85	38.250,00
28	PACOTE COM 500 UNIDADES	Compressas de gaze hidrófilia confeccionada em tecido de puro algodão, altamente absorvente e isento de impurezas. Apresentação 8 dobras, 5 camadas , dimensões abertas 14cm X 26cm . Pacotes com 500 unidades.	450	14,80	6.660,00
29	GALÃO DE 05 LITROS	Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidras e contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza.	50	145,00	7.250,00
30	UNIDADES	Embalagem Tubular Esterilização 20cm x 100 m Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. Papel Grau Cirúrgico (Gramatura mínima 60 G/m ²) em conformidade com os requisitos da Norma C122ABNT NBR 14990-2; Filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m ²) unidas com adesivo atóxico; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; Alta transparência do filme na visualização do material embalado; Contém indicador químico de processo, em área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização específico para vapor que indica através da mudança de cor que o material foi submetido a esse processo. Selagem multilínea tripla que proporciona maior segurança ao	12	148,52	1.782,24



		material esterilizado, com largura de selagem mínima de 6 mm, conforme requisitos da Norma ABNT NBR 14990-9 (Anexo C); Indicador de sentido de abertura na embalagem. Apresentação: Embalagens tubular 20 cm x 100 m Validade: 2 anos após a data de fabricação.			
31	PACOTE COM 200 UNIDADES	Envelope Auto-Selante 15x27cm. com 200 unidades Embalagem para acondicionamento de produtos para uso médico, odontológico, veterinário e outros que devam passar por processo de esterilização.	300	78,33	23.499,00
32	PACOTE COM 200 UNIDADES	Envelope Auto-Selante 08X25cm . com 200 unidades Embalagem para acondicionamento de produtos para uso médico, odontológico, veterinário e outros que devam passar por processo de esterilização.	300	45,45	13.635,00
33	UNIDADE	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Características do produto: - Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral);- Estéril;- Atóxico; Apirogênico.	5.000	1,73	8.650,00
34	UNIDADE	Equipo Macrogotas para Infusão Intravenosa; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Estéril. Fabricado em PVC flexível e Incolor. Conector Luer Slip Universal. Descartável e de uso único.	250	1,98	495,00
35	UNIDADE	Esfigmomanômetro Aneroide Adulto para medição da pressão arterial; contendo 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm),Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm);Braçadeira adulto em Nylon com fecho de metal;Manguito e Pêra livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia	50	72,25	3.612,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



36	UNIDADE	Esfigmomanômetro Aneroide Extra Grande para medição da pressão arterial; contendo 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm), Braçadeira com manguito em PVC de PARA OBESO (Circunferência de 35 até 51 5cm); Braçadeira adulto em Nylon com fecho de metal; Manguito e Pêra livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia	10	98,00	980,00
37	UNIDADE	Espadrado Impermeável - Branco de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima 5cm x 4,5m, com 1 unidade	300	7,32	2.196,00
38	UNIDADE	Espéculo Nasal Descartável tamanhos adulto fabricado em resina plástica, com dois guias sobrepostos para abertura e fechamento do instrumento. Possui valvas paralelas, que permite o afastamento e visualização da cavidade nasal sendo o seu comprimento de 25,5mm e sua menor largura 7 mm, Comprimento total: 14 cm.	100	7,50	750,00
39	UNIDADE	Estetoscópio (adulto/pediátrico) indicado para a ausculta cardiorrespiratória não invasiva do organismo não invasiva do organismo. Completo É um aparelho de uso médico	50	75,69	3.784,50
40	UNIDADE	Fita de crepe 19x20m na cor AMARELA	500	6,90	3.450,00
41	UNIDADE	Fita de crepe 19x20m na cor AZUL	500	6,90	3.450,00
42	UNIDADE	Fita de crepe 19x20m na cor BRANCA	1.000	6,90	6.900,00
43	UNIDADE	Fita de crepe 19x20m na cor ROSA	500	6,90	3.450,00
44	UNIDADE	Fita de crepe 50x50m na cor BRANCA	200	12,90	2.580,00
45	UNIDADE	Fita para autoclave rolo com 19mm X 30m indicado para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave; É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração	50	6,55	327,50



		das listras de cor amarela para a cor preta.			
46	CAIXA COM 100 UNIDADES	Frasco para alimentação enteral 300ml; Frasco fracionador para soluções enterais; -01 Etiqueta de identificação do paciente.	50	1,26	63,00
47	PACOTE COM 01 ROLO	Gaze em rolo modelo 9 fios.; Produto não estéril. medidas : 91 milímetros de largura.50 metros de comprimento., Apresentação: Pacote com 1 rolo.	20	42,70	854,00
48	CAIXA COM 150 UNID	Hastes flexíveis prolipropileno com pontas de algodão , caixa com 150 unidades	100	4,35	435,00
49	CAIXA COM 100 UNIDADES	Lâmina de Bisturi nº 15 c/ cabo descartavel com 100 unidades. Características técnicas .Confeccionadas em aço carbono.Esterilizadas por exposição a Raios Gama.Grande resistência à corrosão e perda de afiação Embaladas individualmente em material aluminizado. Registro na ANVISA	20	48,21	964,20
50	CAIXA COM 100 UNIDADES	Lâmina de Bisturi nº 11 c/ cabo descartavel com 100 unidades. Características técnicas .Confeccionadas em aço carbono.Esterilizadas por exposição a Raios Gama.Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Registro na ANVISA	20	48,21	964,20
51	PAR	Luva cirúrgica 6,5 esteril / par Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros flúidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; - Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de	30	1,97	59,10



52	PAR	<p>Luva cirúrgica 7,0 esteril / par Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros líquidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; - Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos, se a embalagem estiver íntegra.</p>	30	1,97	59,10
53	PAR	<p>Luva cirúrgica 7,5 esteril / par Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros líquidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; - Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos, se a embalagem estiver íntegra.</p>	30	1,97	59,10
54	PAR	<p>Luva cirúrgica 8,0 esteril / par Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros líquidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo);</p>	50	1,97	98,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Embalagem tipo wallet ,indicando mão direita e esquerda; - Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos, se a embalagem estiver integra.			
55	CAIXA COM 100 PARES	Luva vinil transparente A luva de vinil para procedimento não cirúrgico é inteiramente confeccionada em vinilitros. Não pigmentada (na cor natural do vinil) não estérilitros Faces externa e interna lisa. Com virola no punho, Caixa com 100 pares. Tamanho M	100	88,00	8.800,00
56	UNIDADE	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica – Branca Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível. Tamanho 100mmx10m, com 1 unidade	800	6,80	5.440,00
57	UNIDADE	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica – Branca Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível. Tamanho 25mmx10m, com 1 unidade	800	0,35	280,00
58	UNIDADE	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica – Branca Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível. Tamanho 50MM X 10M com 1 unidade	1.200	6,35	7.620,00
59	UNIDADE	Óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula confeccionados em policarbonato. Protege a área dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais.	20	9,90	198,00
60	UNIDADE	Degermante PVPI Dermo Suave ,10% de Iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo solução com tensoativos, embalagem com 100ml.	100	4,99	499,00
61	UNIDADE	Antisséptico Tópico PVPI Tintura ,10% de Iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo sol. Aquosa, com 100ml	200	4,98	996,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



62	UNIDADE	Papel Lençol Produzido Com 100% Fibras De Celulose Virgem, Ou Seja Não Consta Em Sua Composição Nenhuma Partícula De Papel Reciclável. Lencol descartável 70 m x 50 cm (Comprimento x Largura) Branco Gramatura: 28 a 32 gr por m2 Registro ANVISA	800	13,30	10.640,00
63	UNIDADE	Papel Lençol Produzido Com 100% Fibras De Celulose Virgem, Ou Seja Não Consta Em Sua Composição Nenhuma Partícula de Papel Reciclável. Lencol descartável 50M X 50 CM (Comprimento x Largura) Branco Gramatura: 28 a 32 gr por m2 Registro ANVISA	500	10,20	5.100,00
64	CAIXA COM 144	Preservativo não lubrificado - USO CLÍNICO , Não possui lubrificante. Destinado à uso em exames de ultrassonografia (Ultrassom Transvaginal). Caixa com 144 unidades	50	62,30	3.115,00
65	UNIDADE	Scalp nº. 19 , cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando ex-ternamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS ,caixa com 50 unidades	1.000	0,39	390,00
66	UNIDADE	Scalp nº. 21 , cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando ex-ternamente os dados de identificação e	1.000	0,39	390,00



		<i>procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS ,caixa com 50 unidades</i>			
67	UNIDADE	<i>Scalp nº. 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS</i>	1.000	0,39	390,00
68	UNIDADE	<i>Scalp nr. 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando ex-ternamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS</i>	1.000	0,39	390,00
69	UNIDADE	<i>Seringa descartavel 10ml Luer Slip sem agulha, Possui bicos Luer Slip bico liso; Confeccionadas em prolipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção; Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas</i>	1.000	0,48	480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		das seringas. Seringa estéril; A unidade.			
70	UNIDADE	Seringa descartável 5ml Luer Slip sem agulha, Possui bicos Luer Slip bico liso; Confeccionadas em prolipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção; Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Seringa estéril; A unidade.	1.000	0,22	220,00
71	UNIDADE	Seringa descartável 20ml Luer Slip sem agulha, Possui bicos Luer Slip bico liso; Confeccionadas em prolipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção; Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Seringa estéril; A unidade.	5.000	0,89	4.450,00
72	UNIDADE	Sonda de aspiração traqueal 12, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções), Espessura da sonda: 4,5mm; comp. 500mm	5.000	0,89	4.450,00
73	UNIDADE	Sonda de aspiração traqueal 14, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções), Espessura da sonda: 4,7mm; comp 500mm	5.000	0,89	4.450,00
74	UNIDADE	Sonda de aspiração traqueal 04, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções), Espessura da sonda: 1,5mm; comp 500mm	5.000	0,89	4.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



75	UNIDADE	Sonda de aspiração traqueal 06, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções), Espessura da sonda: 2mm; comp 500mm	5.000	0,89	4.450,00
76	UNIDADE	Sonda de aspiração traqueal 08, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções), Espessura da sonda:3mm; comp 500mm	5.000	0,89	4.450,00
77	UNIDADE	Sonda Alimentação Enteral 12, com fio guia, Utilizada em paciente impossibilitado de alimentação oral regular (mastigação/deglutição e passagem pelo esôfago) que possuem gastrintestinal funcionando regularmente.	240	29,00	6.960,00
78	UNIDADE	SONDA ENTERAL Nº 08 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções); Espessura da sonda: 3mm;- Sonda vesical de alívio rápido.	200	0,89	178,00
79	UNIDADE	SONDA ENTERAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções); Espessura da sonda: 4mm;- Sonda vesical de alívio rápido.	2.000	0,89	1.780,00
80	UNIDADE	SONDA ENTERAL Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções); Espessura da Sonda: 4,5 mm;- Sonda vesical de alívio rápido.	2.000	0,89	1.780,00
81	UNIDADE	SONDA ENTERAL Nº 14 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções); Espessura da Sonda: 5 mm;- Sonda vesical de alívio rápido.	2.000	0,89	1.780,00
82	UNIDADE	Soro Fisiológico 250ml cloreto de sódio 0,9% é uma solução injetável, límpida, estéril e apirogênica Bolsa Sistema Fechado; Frasco de polipropileno transparente.Composição:Cloreto de sódio; Água para injetáveis q.s.p.;Embalagem trilaminada.Lacre protetor. 1 UNIDADES.	2.000	3,79	7.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



83	UNIDADE	<i>O Soro Fisiológico 500ml, cloreto de sódio 0,9% é uma solução injetável, límpida, estéril e apirogênica Bolsa Sistema Fechado; Frasco de polipropileno transparente. Composição: Cloreto de sódio; Água para injetáveis q.s.p.; Embalagem trilaminada.Lacre protetor. 1 UNIDADES.</i>	500	3,99	1.995,00
84	UNIDADE	<i>Soro glicosado 5% com 250ml , bolsa sistema fechado</i>	300	4,15	1.245,00
85	UNIDADE	<i>Soro glicosado 5% com 500 ml , bolsa sistema fechado</i>	300	4,68	1.404,00
86	UNIDADE	<i>Termômetro Digital Branco; Visor digital de fácil visualização;100% resistente à água;Beep sonoro indicando fim de medição; Verificado e aprovado pelo INMETRO; Bateria de longa duração. (substituível) 1 UNIDADE. Termômetro máxima e mínima digital com cabo extensor. Escala -50°C a +70°C;Visor LCD digital; Cabo extensor;Alarme;1 pilha palito;Cabo de 1,70m.</i>	50	14,98	749,00
88	UNIDADE	<i>Tube de latex não esteril nº 200, rolo 15 metros, Liso e não Estéril, indicados para: Procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos. Os tubos de látex são utilizados principalmente como extensores de passagens para procedimentos de aspirações de fluídos. 100% Látex.</i>	20	58,00	1.160,00
89	UNIDADE	<i>Seringa descartavel 3ml Luer Slip sem agulha, Possui bicos Luer Slip bico liso; Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas, proporcionando maior transparência; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção; Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Seringa estéril; A unidade.</i>	10.000	0,19	1.900,00

OBSERVAÇÕES:

a) Terminada a etapa de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para que no prazo **de 20 (vinte minutos)** envie a **Ficha técnica**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ou **catálogo do produto** para análise e confirmação em relação as especificações contidas no edital, conforme previsto no **item 7.43** deste edital.

b) Eventuais necessidades de adequações em relação a proposta do valor final o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas, para proceder o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **contendo a marca do mesmo**, acompanhada, dos documentos complementares, **(Ficha técnica/catálogo do produto)**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme previsto no **item 7.44** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº....., CPF nº, declara sob as penas da
lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, realizado pelo Município de Agudos, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG nº



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2020 – PROCESSO Nº: 062/2020 - PARA FORNECIMENTO A insumos para portadores de diabetes para atender os pacientes cadastrados e assistidos pela secretaria municipal de saúde, conforme anexo I-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Aos ___ dias do mês de _____ de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ - nº _____, - _____, _____ - ___, CEP _____, Fone (0XX_) _____-_____, representada pelo SENHOR _____, _____, _____, _____, portador da cédula de identidade RG sob nº _____, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2020, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

01 - OBJETO

– Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos para portadores de diabetes para atender os pacientes cadastrados e assistidos pela secretaria municipal de saúde, conforme anexo I-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

02 - DA ENTREGA

2.1 - Quando da emissão da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá indicar no corpo da mesma, as seguintes informações:

- CONVÊNIO– Secretaria de Estado da Saúde.

2.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Saúde, na Rua Odon Pessoa de Albuquerque 228-Centro- 17.120-029-Agudos/SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



2.3 - A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais até ao Almoxarifado da Secretaria de Saúde, em veículo próprio, ou outro equipamento para transporte adequado para tal finalidade.

2.4 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.8 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

03 - DO VALOR

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável de R\$ (.....), conforme preço final obtido no **Pregão Eletrônico nº 010/2020**.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (dez) dias corridos contados da data da Nota fiscal expedida pela Secretaria de Saúde.

3.3 - Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida, na forma do item

3.4 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

3.5 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



3.6 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 3.4 e 3.5 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo.

04 - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos material:

4.1.1.1 – Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

4.1.1.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.1.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

05 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

5.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

5.2 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

06 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1 - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários para o presente contrato são os seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.1.1. Ficha nº 119 – Material de Consumo – 33.90.30

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, à proposta da **CONTRATADA** e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2 – O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, observadas as condições de garantia constantes do subitem 8.3.

09 - FORO

9.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

9.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Agudos, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assina-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Agudos,de de 2020.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: _____
